



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000006

DECRETO Nº 5185, DE 15 DE JANEIRO DE 1985

Dispõe sobre tombamento do imóvel
que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e, de modo especial, à vista e nos termos do disposto na Lei nº 2.035, de 19 de abril de 1983, regulada pelo Decreto nº 4.971, de 1º de julho de 1983,

DECRETO:

ARTIGO 1º - Fica tombado, como monumento de interesse arquitetônico e documental, a casa terrea de taipa de pilão e pau-a-pique, de propriedade de Lygia Therezinha Fumagalli Ambrogi, situada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 536, esquina com a Rua Anizio Ortiz Monteiro, onde residiu, por muitos anos, o consagrado poeta, escritor e educador Prof. Cesidio Ambrogi, passando a integrar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Taubaté.

ARTIGO 2º - Fica a Divisão de Museu, Patrimônio e Arquivo Histórico autorizada a inscrever no Livro Especial de Tombamento o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Janeiro de 1985.

Revogado p/ decreto 7641/94

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

10311

000 8

Publicado no departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Janeiro de 1985.

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

URBENTO PASSARELLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]